

**PORTARIA Nº 2.873/SIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Areia Branca (AM) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.503810/2016-23,

**RESOLVE :**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Areia Branca;

II - código OACI: SIEW;

III - município (UF): Novo Aripuanã (AM); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07º 59' 16" S / 061º 03' 01" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 5 de dezembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2368/SIA, de 2 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2011, Seção 1, página 11.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**